



PROVISÃO CEPE Nº 3.765

Referenda a Provisão CEPE nº 028/2009, que dispôs sobre frequência de alunas gestantes às aulas no período de surto da gripe H1N1.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 289ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o surto da gripe H1N1 que assola o país;

as recomendações médicas em relação aos grupos de risco de infecção da citada gripe,

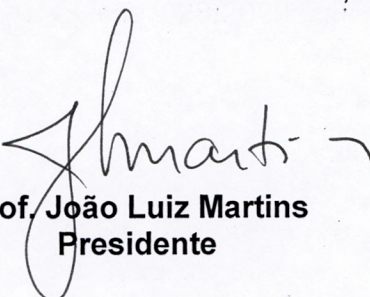
RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão 028/2009, que prorrogou, **ad referendum** deste Conselho, o disposto na Resolução CEPE nº 3.762, que dispensou as alunas gestantes dos cursos presenciais de frequentarem as aulas, a partir desta data até o dia 10 de setembro de 2009.

Art. 2º Determinar que os professores responsáveis pelas disciplinas nas quais existam alunas gestantes matriculadas atribuam atividades às requerentes, no período de afastamento, como compensação da ausência às aulas, em conformidade com o artigo 5º da Resolução CEPE nº 3.070, que dispõe sobre o RETEF.

Art. 3º As alunas gestantes deverão preencher requerimento na Seção de Ensino respectiva, solicitando esse tratamento especial.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 2009.


Prof. João Luiz Martins
Presidente